



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 02-10-2015

Acórd. pu. aprovar o relatório final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí referidos, sem como todas as propostas admitidas, seguida ordenação e adjudicar a empreitada à empresa Refos e Neves, Lda., pelo

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Preço de € 273.492,39, mais IVA, e com o prazo de execução de 180 dias (mínimo.)

A Pombal.

23-Setembro-2015
O Presidente,

Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Louriçal (Largo da Feira e passeios na Rua dos Ferreiros e Rua Ribeira da Nora) – Proc. n.º 32/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções António Leal, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP.

Este concorrente apresenta proposta no valor de € 254.353,37, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP.

É definido no Programa de Concurso que, "17.1 – Por referência ao preço base fixado no Caderno de Encargos, é considerado anormalmente baixo o preço total resultante de uma proposta que seja inferior àquele em 30% ou mais."

O preço base do procedimento é de € 363.648,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscientos e quarenta e oito euros).

Por simples operação matemática, verifica-se que o preço total da proposta é inferior ao preço base do procedimento em 30,05%.

Apresentou o concorrente ao abrigo do n.º 3 do Artigo 71.º do CCP, o documento designado "Nota Justificativa do Preço Anormalmente Baixo".

Da análise e a título meramente incidental, na nossa opinião, as razões apresentadas no documento acima referido, não constituem motivos excepcionais, conforme prevê o n.º 4 do Artigo 71.º do Código, que justifiquem os preços apresentados, uma vez que consistem numa formulação genérica que poderia, decerto, ser aplicada aos demais concorrentes.

Acrescenta-se que, o patamar está definido objectivamente, sendo que é irrelevante se o mesmo é muito ou pouco excedido, o que é relevante é que seja excedido.

- Construções Leite & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazerem constar todos os documentos que constituem a proposta.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

- Veirabar, Lda., com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 3 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

- Constragraço – Construções Cívicas, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 273.492,39, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda., com proposta no valor de € 286.516,34, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Terceira

Construções Vieira Mendes, Lda., com proposta no valor de € 289.897,46, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quarta

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 291.024,54, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quinta

Civibérica – Obras Cívicas, S.A., com proposta no valor de € 315.070,01, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;

Sexta

António Lopes Pina, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 316.817,61, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Sétima

Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com proposta no valor de € 323.300,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Oitava

Azinhairo – Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 327.713,39, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Nona

MJFT – Construções Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 328.992,16, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., com proposta no valor de € 337.659,32, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Primeira

Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 344.207,30, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Segunda

Sociedade de Construções Elimur, Lda., com proposta no valor de € 357.839,13, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Terceira

Oliveiras, S.A., com proposta no valor de € 358.932,41, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Quarta

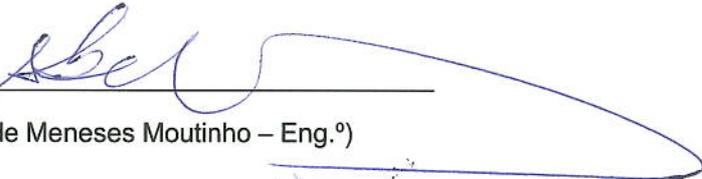
Nortejuvil – Sociedade de Construções, Lda., com proposta no valor de € 362.910,21, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Quinta

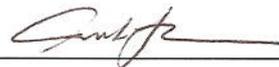
Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 363.500,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, 
 (Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
 (Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
 (Carlos Santos Sousa – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0022/CMP/15, celebrada em 2 de Outubro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.1. Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Louriçal (Largo da Feira e passeios na Rua dos Ferreiros e Rua Ribeira da Nora) – Proc. n.º 32/2015 - Relatório Final

Foi presente à reunião o Relatório Final da empreitada em epígrafe, insito na informação n.º 281/DMOP/15, datada de 23-09-2015, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Louriçal (Largo da Feira e passeios na Rua dos Ferreiros e Rua Ribeira da Nora) – Proc. n.º 32/2015

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções António Leal, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP.

Este concorrente apresenta proposta no valor de € 254.353,37, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP.

É definido no Programa de Concurso que, "17.1 – Por referência ao preço base fixado no Caderno de Encargos, é considerado anormalmente baixo o preço total resultante de uma proposta que seja inferior àquele em 30% ou mais."

O preço base do procedimento é de € 363.648,00 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito euros).

Por simples operação matemática, verifica-se que o preço total da proposta é inferior ao preço base do procedimento em 30,05%.

Apresentou o concorrente ao abrigo do n.º 3 do Artigo 71.º do CCP, o documento designado "Nota Justificativa do Preço Anormalmente Baixo".

Da análise e a título meramente incidental, na nossa opinião, as razões apresentadas no documento acima referido, não constituem motivos excepcionais, conforme prevê o n.º 4 do Artigo 71.º do Código, que justifiquem os preços apresentados, uma vez que consistem numa



MUNICÍPIO DE POMBAL

formulação genérica que poderia, decerto, ser aplicada aos demais concorrentes.

Acrescenta-se que, o patamar está definido objectivamente, sendo que é irrelevante se o mesmo é muito ou pouco excedido, o que é relevante é que seja excedido.

- Construções Leite & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazerem constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Veirabar, Lda., com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 3 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.

- Constragraço – Construções Civis, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 273.492,39, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda., com proposta no valor de € 286.516,34, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Terceira

Construções Vieira Mendes, Lda., com proposta no valor de € 289.897,46, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quarta

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 291.024,54, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Quinta

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 315.070,01, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;

Sexta

António Lopes Pina, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 316.817,61, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Sétima

Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., com proposta no valor de € 323.300,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Oitava

Azinheiro – Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 327.713,39, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Nona

MJFT – Construções Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 328.992,16, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima

Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., com proposta no valor de € 337.659,32, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Décima Primeira

Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com proposta no valor de € 344.207,30, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Segunda

Sociedade de Construções Elimur, Lda., com proposta no valor de € 357.839,13, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Terceira

Oliveiras, S.A., com proposta no valor de € 358.932,41, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Quarta

Nortejuvil – Sociedade de Construções, Lda., com proposta no valor de € 362.910,21, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Décima Quinta

Lusosicó – Construções, S.A., com proposta no valor de € 363.500,00, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Matos & Neves, Lda., pelo preço de € 273.492,39, mais IVA, e com o prazo de execução de 180 dias.

